



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05/03/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 2978

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **PATRANSCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.533.375/0001-56, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 5.042,95 m<sup>2</sup> - matrícula nº 12.858 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

**Art. 2º** – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **coleta de resíduos não perigosos**.

**Art. 3º** – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

**Art. 4º** – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

**Art. 5º** – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

**Art. 6º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de março de 2010.

Marisa Massa Lucas  
Prefeita Municipal

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

DE UM LOTE DE TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB N° 09 DA QUADRA  
“B” DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM  
AEROPORTO IRATI-PARANÁ.

PROPRIETÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
ÁREA = 5.042,95m<sup>2</sup>

### Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Rua n° 02 e tem o seu ponto de início a 64,76 metros da Rua Vereador François Abib antiga Rua n° 08.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com o lote n° 11 em 70,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com o lote n° 10 em 75,87 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua n° 07.

Deste ponto deflexiona à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua n° 07 em 70,00 metros, chegando à esquina com a Rua n° 02.

Deste ponto deflexiona à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua n° 02 em 73,89 metros, chegando ao ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 5.042,95 metros quadrados.

Secretaria Municipal de Arquitetura,  
Engenharia e Urbanismo.

*PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO OBJETO DA MAT. N° 12.858  
DENOMINADO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL SITUADO A MARGEM DA PRT 153 NO BAIRRO  
JARDIM AEROPORTO NA CIDADE DE IRATI ESTADO DO PARANÁ.*

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AREA 01 = 1.188,25 m<sup>2</sup>

AREA 02 = 1.035,00 m<sup>2</sup>

AREA 03 = 1.035,00 m<sup>2</sup>

AREA 04 = 1.035 00 m<sup>2</sup>

AREA 05 = 1.035,00 m<sup>2</sup>

AREA 05 = 1.035,00 m<sup>2</sup>

AREA 06 = 1.035,00 m<sup>2</sup>

AREA 07 = 1.088,25 m<sup>2</sup>

AREA 08= 20.398,87 m<sup>2</sup>

AREA 10 = 5.222,95 m<sup>2</sup>

**AREA 10 = 5.333,85 m<sup>2</sup>**

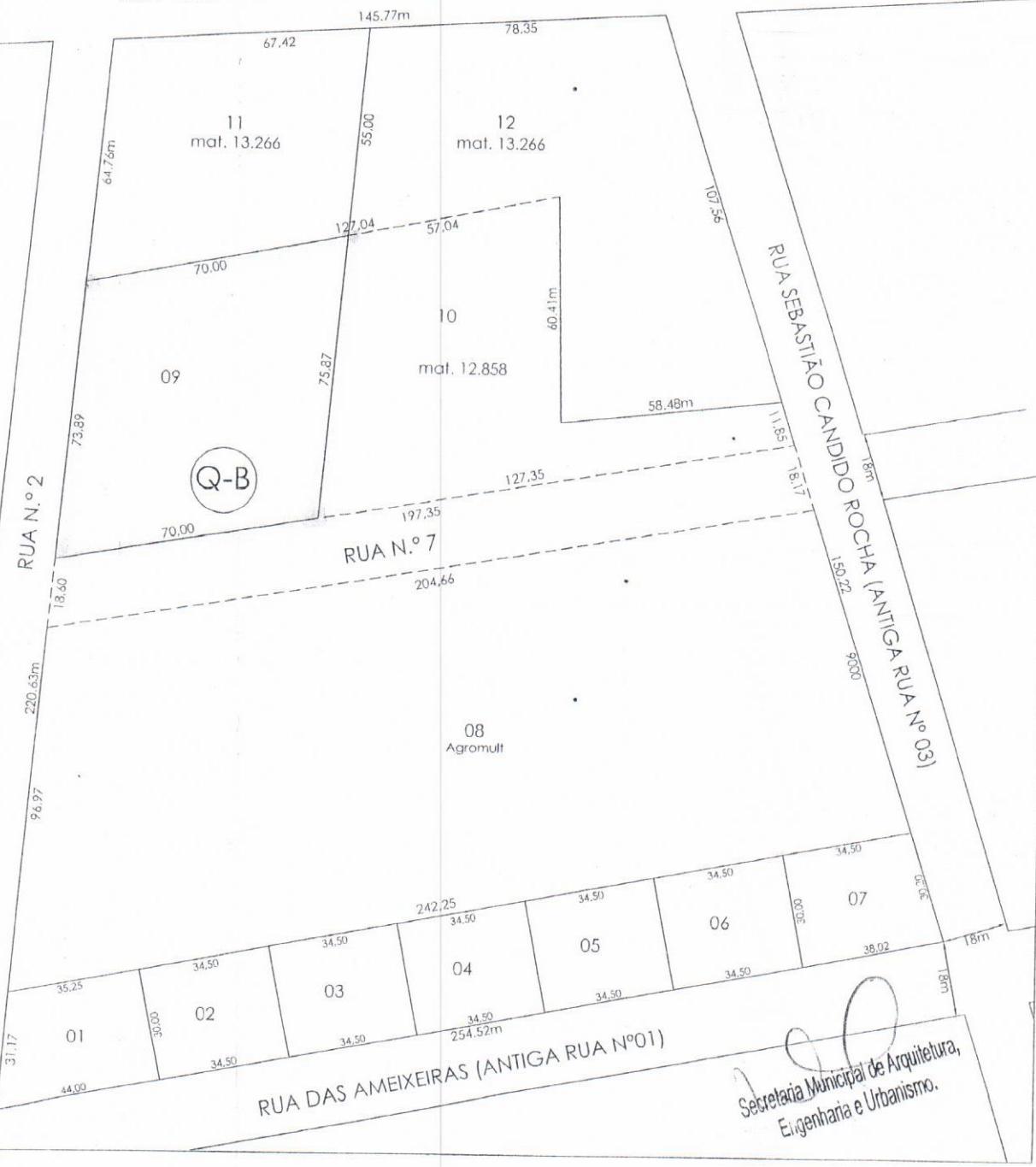
**TOTAL = 41.810,00 m<sup>2</sup>**

TOTAL - 41.840,00 m<sup>2</sup>  
ESCALA 1/125

ESQALA 11125



RUA VEREADOR FRANÇÓIS ABIB (ANTIGA RUA Nº 08)



## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR.

2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

## REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N. 12858

*Lisboa*

**IMÓVEL:** Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para Rua nº03, Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01) e Rua nº08, denominado lote A-2.2.3 da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com a área de 41.840,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo diretor de arquitetura e engenharia Diógenes Ferreira Ditrich, CREA PR nº27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, faz frente para a Rua nº03 em 150,22m. À direita de quem da Rua nº03 observa o imóvel confronta com terras do Município de Irati em linhas quebradas de 58,48m, 60,41m e 127,04m. À esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta pelo alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01) em 254,52m. Aos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua nº08 em 220,63m, encerrando a descrição com a área de 41.840,00m<sup>2</sup>." **Títulos de Propriedade:** (01). Lote "A-2.2" - Área 252.525,70m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula 12855. Livro 2. R I deste Ofício.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 26 de julho de 2005. *anotar* Manoel Cezar Lisbôa, Registrador Designado.

AV.01/12858 - Protoc 26492, Livro 1/C. Irati, 26 de julho de 2005.

Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12855, assumindo a requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$. 6,30. Irati, 26.07.2005. *anotar* Manoel Cezar Lisbôa, Registrador Designado.-

R.02/12858 - Protoc 26602, Livro 1/C. Irati, 24 de agosto de 2005.

Concessão de direito real de uso. Pela escritura pública de concessão de direito real de uso, lavrada em 19.08.2005, fls.160/165 do Livro nº227-E, pelo 1º Notário Designado desta Comarca, Manoel Cezar Lisbôa, outorgada pelo concedente Município de Irati, já qualificado; foi concedido à outorgada concessionária Agro Mult Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vicente Machado, nº1017, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 07.001.729/0001-21 e Inscrição Estadual nº90326702.00;

SEGUE NO VERSO

12858  
MATRÍCULA N.

continuação do R.02/12858

CONTINUAÇÃO

o direito real de uso do imóvel desta matrícula, destinado a implantação de um complexo econômico visando a industrialização e comercialização de fertilizantes e defensivos agrícolas, denominado de AGRO MULT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e de conformidade com a autorização concedida pela Câmara Municipal de Irati ao Poder Executivo, definida pela Lei nº 2231, sancionada em 19.04.2005. Valor e prazo: A título gratuito e por tempo indeterminado. Demais termos e condições: Os da escritura e da Lei acima referida. CND do INSS nº 004992005-14124021, de 28.03.2005. GR Funrejus, quitada. Certidão Positiva de Ações, expedida em 04.08.2005, pela Distribuidora de Feitos em Geral desta Comarca, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Custas: Serv 583,33 VRC = R\$ .61,25. CPC 46,67 VRC (= R\$ .4,90. Prenot 10 VRC = R\$ .1,05. Irati, 24 de agosto de 2005. *luisbaron* Manoel Cesar Lisbôa, Registrador Designado.

